



Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3886/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO Diretor da ENAMAT	SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943 Telefone(s) : 3043-4269
--	---

ENAMAT

Ato

Ato

ATO ENAMAT N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT

,no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando

a realização sucessiva da *Reunião das Comissões da Enamat*, do *Seminário Gênero e Violência: um debate necessário* e da realização de *oficina sobre Protocolo para atuação com perspectiva antidiscriminatória*, entre os dias 4 e 7 de março de 2024, nas dependências desta Corte, na cidade de Brasília/DF;

considerando a transformação do referido seminário em ação formativa de caráter continuado, destinada à capacitação das magistradas e dos magistrados trabalhistas que estejam à frente dos Programas de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme os termos da

RESOLUÇÃO CSJT N.º 368, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023;

considerando a abordagem temática dos referidos eventos em compasso com a tabela de competências da magistratura do trabalho, instituída pela Resolução ENAMAT N.º 28, de 28 de setembro de 2022, alterada pela Resolução ENAMAT N.º 31;

considerando, ainda, a aderência temática entre os objetos dos eventos acima mencionados;

considerando o princípio da economicidade (CF, art. 70, *Caput*), ao lado dos basilares princípios da legalidade, da publicidade e da eficácia da Administração Pública (CF, art. 37, *Caput*); e

considerando a observância ao aspecto qualitativo do gasto público;

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013;

R E S O L V E

Facultar às/aos integrantes das Comissões desta Escola Nacional, bem como às/aos componentes indicados dos Comitês Gestores Regionais do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade a permanência, em Brasília, autorizando o respectivo custeio por esta Escola Nacional, com emissão de bilhetes aéreos e concessão de diárias, para participação no *Seminário Gênero e Violência: um debate necessário*

, a ser realizado entre os dias 5 e 6 de março nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho, favorecendo proveitosa interação com especialistas em temas atuais como igualdade de remuneração entre homens e mulheres; discriminação em matéria de emprego e ocupação, formas de discriminação e intolerância, eliminação de todas as formas de discriminação racial e contra a mulher, o “Pacto pela Implementação da Agenda 2030”, que tem por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a igualdade de gênero, o trabalho decente, o crescimento econômico e a redução das desigualdades, as diretrizes lançadas pelo Conselho Nacional de Justiça voltadas à construção de um Poder Judiciário mais igualitário e representativo da população e, por fim, a promoção da valorização das pessoas, o trabalho decente e a sustentabilidade.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
TST – Diretor da ENAMAT

ÍNDICE

ENAMAT	1	
Ato	1	
Ato	1	